



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 574/06, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

**DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA DA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA – JOVELINA SALDANHA DA CUNHA
LIMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

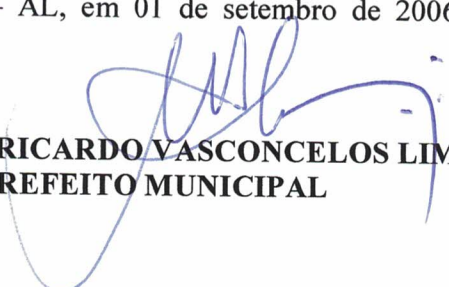
Art. 1º - Fica denominada de Tabela Maria José de Barros Lima, a futura Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Básica Jovelina Saldanha da Cunha Lima, situada na Rua Campos Sales, s/nº, Centro, neste Município, cuja placa comemorativa conterá o seguinte:

QUADRA POLIESPORTIVA TABELIÃ MARIA JOSE DE BARROS LIMA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 01 de setembro de 2006, 134º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL